

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/08/2020 | Edição: 147 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério da Economia/Conselho Nacional de Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 1.340, DE 30 DE JULHO DE 2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2020, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 4º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Previdência Social para o exercício de 2021 a ser enviada à Secretária de Orçamento Federal do Ministério da Economia.

**BRUNO BIANCO LEAL**

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.